

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA
CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS**

Mauro da Cruz, leiloeiro oficial matriculado JUCESP nº 912, com escritório à Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1.704, Gonzaga, Santos/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **VDF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.** (CNPJ: 18.484.419/0001-21), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, qual configuram como Devedores: **Ricardo Ferreira Manhani**, brasileiro, nascido aos 17/12/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.118.487-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 121.232.198-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Katy Germano Manhani**, brasileira, nascida aos 20/02/1976, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.376.064-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 192.246.278-03, ambos residentes e domiciliados na Avenida Doutor Epitácio Pessoa, nº 481, apto. 65 da Torre 02 do “Ville de France Residencia”. Levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 14 de dezembro de 2020, às 15:00hs**, no site www.alienajud.com.br, em **1ª (primeira) Praça**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.903.266,39** (um milhão, novecentos e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome dos Credores Fiduciários, em 18/11/2020, constituído por: **APARTAMENTO Nº 65, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO – TORRE 02, DO “VILLE DE FRANCE RESIDENCE”, SITUADO À AVENIDA DR. EPITÁCIO PESSOA, Nº 481 –** Confronta na frente com o hall social por onde tem a sua entrada e acesso ao elevador social privativo e o apartamento nº 66, do lado direito confronta com o recuo dos fundos do prédio, do lado esquerdo com o recuo entre a Torre “01” e Torre “02” , e nos fundos confronta com a parte acostado da Torre “01” e com o recuo entre a Torre “01” e Torre “02”. É de propriedade exclusiva do Apartamento nº 65 da Torre “02” e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 132, Localizada no Térreo: Confronta na frente com a área de circulação e manobra por onde tem sua entrada e 01 coluna, do lado direito com parede de elevador de serviço e garagem nº 131 e 01 coluna, do lado esquerdo com 01 coluna e garagem 133,

e nos fundos com a antecâmara e parte da parede do elevador social. O apartamento possui a área útil, área de garagem, área comum, área total construída e a correspondente fração ideal no todo do terreno, como segue:

65	232,15	35,56		73,78	341,49	0,5502%
-----------	---------------	--------------	--	--------------	---------------	----------------

O edifício está construído em terreno descrito na Matrícula nº 82.890, onde a especificação condominial foi registrada sob nº 07, e a convenção de condomínio do VILLE DE FRANCE RESIDENCE devidamente registrada sob nº 6.160, livro 3. Imóvel objeto da matrícula nº 88.801 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 78.031.006.062.

Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site www.alienajud.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão e se habilitar com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 29 de dezembro de 2020**, no mesmo horário, para realização da **2ª (segunda) Praça**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.605.507,71** (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos). A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O imóvel encontra-se ocupado e sua desocupação será por conta do adquirente, nos termos do artigo 27, § 7º ou artigo 30 da Lei 9.514/97. O pagamento do lance será à vista, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Santos, 27 de novembro de 2020.

Mauro da Cruz
(Leiloeiro Oficial)
JUCESP nº 912